



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL DA
IMPRENSA NACIONAL**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 20/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA
NACIONAL, E A EMPRESA IEGE
INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO
(ESTAGIÁRIOS).**

Processo nº 00034.000853/2014-68

A União, por intermédio da **Imprensa Nacional**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil – Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP 70.610-460, Brasília-DF, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral de Administração, Senhora **Jane Santana de Brito**, portadora do Documento de Identidade nº 6457124 – SSP/BA, e do CPF nº 639.408.175-20, residente e domiciliada nesta capital, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 217, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de julho de 2016, combinada com a subdelegação outorgada pela Portaria nº 145, de 29 de junho de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 2 de julho de 2012, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, com base na competência delegada pela Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, por meio da Portaria nº 555, de 22 de junho de 2012, publicada na Seção I do Diário Oficial da União, do dia 25 de junho de 2012, e a empresa **IEGE Instituto Brasileiro de Educação Profissional**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.990.693/0001-67, estabelecida na Rua Antônio Chemin nº 117, Bairro Roça Grande, Colombo – Paraná, CEP: 83.403-515, doravante denominada **Contratada**, representada por sua Representante Legal, **Vania Montenegro Nicontchuk**, portadora da Cédula de Identidade nº 5729494-9/SESP/PR e do CPF 023.284.679-03, brasileira, solteira, assessora de diretoria e domiciliada na Avenida Iguaçu, nº 1325, Apartamento 606-B, Bairro Rebouças, em Curitiba-PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, consoante o Processo nº **00034.000853/2014-68**, observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2014 e seus Anexos, e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **20/2014**, e a concessão do reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima do contrato originário, bem como a concessão do reajuste, previsto na Cláusula Sétima do contrato com base na variação do **IGP-DI**, disponibilizado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 20/2014, até o dia 12 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REAJUSTE

O valor estimado mensal para a execução dos serviços passou a ser de **R\$ 29,66 (vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)**, sendo o valor mensal estimado de **R\$ 533,88 (quinhentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)**, para a administração estimada de 18 estagiários, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 6.406,56 (seis mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04662203828004 Elemento de Despesa: **33.90.39**, Fonte de Recursos: **150**, sendo emitida a Nota de Empenho nº **2016NE800375**, de 07/10/2016, no valor de **R\$ 505,58 (quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, em reforço a Nota de Empenho 2016NE800034.

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário bem como dos Termos Aditivos nºs 1, 2 e 3, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, por conta da CONTRATANTE.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, 28 de novembro de 2016.



Jane Santana de Brito
Coordenadora-Geral de Administração
Contratante



Vania Montenegro Nicontchuk
Representante
Contratada

TESTEMUNHAS:



Gersa Cristina Nunes Bastos Nery
Assistente Técnico
Matrícula Siape nº 2235103



Paulo Marcelo Moura Xavier
Agente Administrativo
Matrícula Siape nº: 438886